



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 67/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 11 de Fevereiro de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Linha São Roque, s/n, na cidade de Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.014.044-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, residente e domiciliado, na Linha Novo Horizonte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, as alterações, através das seguintes redações:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012** até o dia 10 de agosto de 2015”.

II - “Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) para R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (02/02/2015).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. LIGIA PESSUTI FRANCISCONI RIBEIRO

2. CRISTIANE BAPTISTA PIPINO